



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

Sx93DECRETO Nº 32 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui o Protocolo Sanitário de Onda Verde em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico do Programa Minas Consciente como obrigatório no Município de Simonésia-MG, com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a disseminação do Coronavírus (COVID-19), permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que a prevenção e o controle e redução da disseminação da COVID-19 depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Simonésia-MG ao Plano Minas Consciente;

DECRETA

Art. 1º. O Cumprimento do novo protocolo sanitário de Onda Verde do Plano Minas Consciente, conforme Deliberação 179 (Anexo I) de 19 de agosto de 2021, do Comitê Estadual Extraordinário da COVID-19 do Estado de Minas Gerais, com o intuito de se evitar a disseminação da pandemia e a retomada gradual da economia.

Art. 2º. O Município de Simonésia adotará as retificações e adaptações dos protocolos e diretrizes do Plano Minas Consciente, enquanto durarem as medidas do protocolo de onda verde para a região Leste do Sul, a qual se enquadra o Município de Simonésia, não sendo necessária a publicação de novos decretos para tais regulamentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 3 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Simonésia